



0 0 0 0 0 1

Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista
Estado de São Paulo

SECRETARIA

20 19

Processo Nº. Dispensa nº 03/2019

Projeto de Lei _____

Autor Câmara Municipal

Assunto: Internet

link dedicado c/ IP. Válido

Deliberado em: _____

Aprovado em: _____



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

0 0 0 0 0 2

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2019

DISPENSA: 03/2019

AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços na implantação de link dedicado com IP público no Prédio da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, com velocidade de 15 mbps de download e 15 mbps de upload com tecnologia de fibra, incluindo assistência técnica e manutenção nos equipamentos no decorrer da vigência do contrato.

PARTICIPANTES:

- WELLINGTON SERRILHO SOLER – ME
- RODRIGO JOAQUIM DOS SANTOS – ME
- E-COMP – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

VENCEDOR:

WELLINGTON SERRILHO SOLER -ME.

VALOR: R\$ 4.800,00 – (Quatro mil e oitocentos reais).

VALORES MENSAIS - 12 MESES –R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

INFORMAÇÃO

0 0 0 0 0 3

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Tem o presente, a finalidade de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade de contratação de Empresa para prestação de serviços na implantação de link dedicado com IP público no Prédio da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, com velocidade de 15 mbps de download e 15 mbps de upload com tecnologia de fibra, incluindo assistência técnica e manutenção nos equipamentos no decorrer da vigência do contrato.

Esclarecendo que os serviços de internet speed prestado pela telefônica há tempos não estão suprimindo a necessidade dos serviços da Câmara, já que para atender as necessidades de prestação de informações ao sistema Audesp e demais serviços rotineiros, necessitamos de uma internet de boa qualidade.

Ausente outro particular, nesta oportunidade apresento.

Vossa Excelência, os nossos protestos de estima e consideração.

Nova Canaã Paulista, 03 de junho de 2019.

Sandra Rocha de Caires Souza
Responsável pelo Controle Interno

Ao
Excelentíssimo Senhor,
Wagner Rosa da Silva
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista - SP.



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

0 0 0 0 0 4

ASSUNTO: Contratação de prestação para prestação de serviços na implantação de link dedicado com IP público no Prédio da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, com velocidade de 15 mbps de download e 15 mbps de upload com tecnologia de fibra, incluindo assistência técnica e manutenção nos equipamentos no decorrer da vigência do contrato.

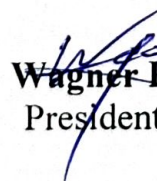
INTERESSADO: Administração da Câmara.

DESPACHO:

Em atenção à informação endereçada a esta Presidência, nesta data, no qual a Servidora Sandra Rocha de Caires Souza, Responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal, informa a necessidade de contratação de Empresa para prestação de serviços na implantação de link dedicado com IP público no Prédio da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, com velocidade de 15 mbps de download e 15 mbps de upload com tecnologia de fibra, incluindo assistência técnica e manutenção nos equipamentos no decorrer da vigência do contrato, isso para o melhor desenvolvimento dos trabalhos da Câmara junto as informações prestadas ao Sistema Audesp e demais serviços. Dada à necessidade autorizo a contratação, devendo ser realizada pesquisas de preços a fim de viabilizar a contratação por dispensa ou, se caso necessário licitação.

Cumpra-se.

Nova Canaã Paulista, 03 de junho de 2019.



Wagner Rosa da Silva
Presidente da Câmara

COTAÇÕES

0 0 0 0 0 5

Segue em frente três cotações de preços que serviram de parâmetro para a Contratação pretendida pela Edilidade.

Nova Canaã Paulista, 13 de junho de 2019.


Sandra Rocha de Caires Souza
Responsável pelo Controle Interno



VMNET - Virtual Machine Provedor

E-COMP - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

Marginal Dr. Eduardo Ferraz Ribeiro do Valle nº 1782 - Jardim Ana Cristina
Fones: (17)3632-1518 e (17)99778-5154 CEP: 15700-174 Jales-SP
CNPJ: 10.836.424/0001-44 IE:396.046.774.116 IM: 20.695

PROPOSTA COMERCIAL

0 0 0 0 0 6

Apresentamos através desta, proposta para a prestação de serviços de fornecimento de link dedicado, com IPs válidos, e entrega na Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, no perímetro urbano, com roteadores integrados e velocidade síncrona de **Donlink** e **Uplink** de 15 Mbps, usando a tecnologia "fibra", nas condições a seguir:

VALOR MENSAL de R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais);

VALOR TOTAL DO CONTRATO de 6.960,00 (Seis mil novecentos e sessenta reais);

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

PRAZO PARA INÍCIO DO FORNECIMENTO: 30 dias

DECLARO que nos preços propostos encontra-se inclusas todas as despesas necessárias a perfeita realização objeto, inclusive mão de obra, todos os encargos trabalhistas e previdenciários, impostos e taxas de quaisquer espécies, tributos em geral e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento do serviço.

Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos pela ANATEL.

Jales, 04 de junho de 2019.


Valdir Segantin
E-Comp - Tecnologia da Informação LTDA - me

À CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAA PAULISTA - SP

A/C Presidente da Câmara Municipal

A empresa **WELLINGTON SERRILHO SOLER – ME** com sede à **Rua ALCÁDIO MARTINS, nº 4624** na cidade de **PALMEIRA D'OESTE-SP**, CNPJ nº **12.376.527/0001-02** vem perante vossa excelência apresentar proposta comercial para entrega de Conexão FTTC na Câmara Municipal desta cidade, e velocidade de 15 Mbps segundo especificações abaixo:

1 –REDE IP

Rede IP com link dedicado e IP Público no prédio da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista-SP, com velocidade nominal de 15 Mbp/s full-duplex (15Mbp/s de download e 15Mbp/s de upload).

Todos os equipamentos utilizados para entrega do serviço serão de responsabilidade da empresa contratada.

2–CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empresa possui suporte via telefone ou e-mail 24 horas por dia, 365 dias por ano.

A empresa é constituída sobre as leis brasileiras e respeita todas as normas da agência nacional de telecomunicações.



000008

A infraestrutura para entrega dos serviços objeto da proposta serão todas de propriedade da empresa contratada.

A Instalação se dará em um prazo máximo de 10 dias após assinatura do contrato de prestação de serviços, devendo a contratante disponibilizar no local os itens necessários para ligação dos equipamentos da contratada.

A infraestrutura externa para instalação e ativação dos serviços contratados será de responsabilidade da empresa contratada.

3 – Valor da proposta e vigência

O valor da proposta é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e terá vigência de 12 meses. Que deverão ser pagos em doze parcelas mensais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

12.376.527/0001-02
WELLINGTON SERRILHO SOLER - ME
Rua Alcáudio Martin n.º 4624A
Centro - CEP 15.720-000
PALMEIRA D'OESTE - SP

Palmeira D'Oeste/SP, 10 de Junho de 2019

Wellington Serrilho Soler

WELLINGTON SERRILHO SOLER – ME



PONTU@L

INFORMATICA & INTERNET

VENDAS DE EQUIPAMENTOS - ALARMES - CAMERAS DE VIGILÂNCIA - ASSISTENCIA TECNICA - SUPRIMENTOS - REDES

Av. Ana Rocha de Oliveira, nº 425 - Centro - Três Fronteiras - SP - (17) 99768-1034

EMAIL: pontual.supri@hotmail.com website: www.pontualsuprimentos.com.br

CNPJ: 21.182.645/0001-62 I.E: 696.009.783.115

000009

Para:

CAMARA DE NOVA CANAA PAULISTA

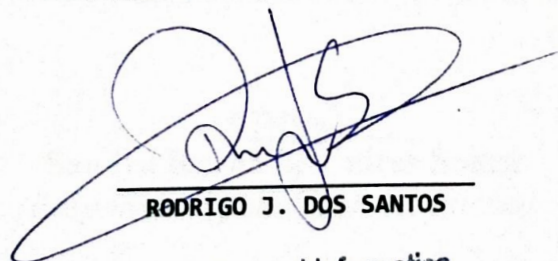
PROPSTA

INSTALAÇÃO DE LINK DEDICADO NO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL		
001	VELOCIDADE / PLANO	15 MBPS DEDICADO - 15MB DOWNLOAD E 15MB UPLOAD SEM LIMITE DE DADOS
	TECNOLOGIA	FIBRA ÓPTICA
	PRAZO DE INSTALAÇÃO	15 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO
	VIGENCIA DO CONTRATO	12 MESES
	VALOR MENSAL	500,00 (quinhentos Reais)
	VALOR TOTAL CONTRATO	6000,00 (seis mil Reais)

Assistência 24 hrs por dia

Validade da proposta: 30 dias

Três Fronteiras, 12 de Junho de 2019



RODRIGO J. DOS SANTOS

Pontual Informática
CNPJ: 21.182.645/0001-62



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br


PARA: Setor de Contabilidade

0 0 0 0 1 0

Nos termos do caput do Art. 14 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, que trata da indicação dos recursos orçamentários para pagamento a execução e demais procedimentos legais **SOLICITO** informações da existência de **Dotação Orçamentária e Demonstrativo explicativos dos elementos da despesa** necessários à contratação de Empresa especializada para prestação de serviços na implantação de link dedicado com IP público no Prédio da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, com velocidade de 15 mbps de download e 15 mbps de upload com tecnologia de fibra, incluindo assistência técnica e manutenção nos equipamentos no decorrer da vigência do contrato, com o fito de dar prosseguimento a este Processo, tomando por base o Caput do Artigo 3º da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores sobre a probidade administrativa e dos princípios básicos da legalidade.

Tendo o presente expediente preço médio estimativo no valor de R\$ 5.920,00 (Cinco mil novecentos e vinte reais).

Nova Canaã Paulista/SP, 14 de junho de 2019.


Sandra Rocha de Caires Souza
Responsável pelo Controle Interno



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

0 0 0 0 1 1

Do: Setor de Contabilidade

Para: Setor de Licitações

Informo com bases legais no Caput do Artigo 14 de Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, que há dotações para realizar as despesas para contratação de Empresa especializada para prestação de serviços na implantação de link dedicado com IP público no Prédio da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, com velocidade de 15 mbps de download e 15 mbps de upload com tecnologia de fibra, incluindo assistência técnica e manutenção nos equipamentos no decorrer da vigência do contrato, que correrá por conta dos recursos existentes no Orçamento Programa, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Canaã Paulista/SP para o exercício de 2019, aprovado pela Lei Municipal n.1.138/2018, de 05 de dezembro de 2018, sendo:

Órgão – 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Elemento Econômico: 3.3.90.39.11- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

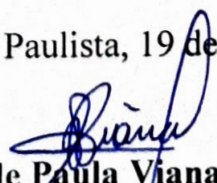
Orgão: 01 – Poder Legislação

Unidade: 01.031- Ação Legislativa

Função Programática - 01.031.0011.2002 – Administração da Câmara.

Conforme Lei Orçamentária citada acima, INFORMAMOS que HÁ RECURSOS para contratação dos serviços, sendo que a despesa média estimada no valor de R\$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais) se encontra reservada.

Nova Canaã Paulista, 19 de junho de 2019.


Sibe Paula Viana Banho
CRC – 1SP217098/O-0



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

0 0 0 0 1 2

Excelentíssimo Senhor


WAGNER ROSA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Nos termos do caput do Art. 14 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ENCAMINHO a Vossa Excelência após confirmação de saldo existente na dotação orçamentária pelo Setor de Contabilidade, para que seja **AUTORIZADA** a contratação da Empresa **WELLINGTON SERRILHO SOLER – ME, CNPJ – 12.376.527/0001-02**, no qual apresentou proposta anual de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), menor preço entre as cotações realizadas, para fornecimento de Internet – Empresa especializada para prestação de serviços na implantação de link dedicado com IP público no Prédio da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, com velocidade de 15 mbps de download e 15 mbps de upload com tecnologia de fibra, incluindo assistência técnica e manutenção nos equipamentos no decorrer da vigência do contrato. Informamos que a contratação poderá ser realizada pela Modalidade Dispensa de Licitação, com base no Art.24, inciso II, Lei Federal n. 8.666/93 o qual trata do limite das dispensas para contratação de serviços comuns.

Colocamo-nos a disposição para maiores informações.

Nova Canaã Paulista/SP, 19 de junho de 2019.


Sandra Rocha de Caires Souza
Responsável pelo Controle Interno.



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO


e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

0 0 0 0 1 3

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA:

conclusos. Colha-se manifestação do Jurídico a respeito. Após voltem

Nova Canaã Paulista, 19 de junho de 2019.


WAGNER ROSA DA SILVA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

0 0 0 0 1 4

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

MANIFESTAÇÃO/PARECER

Objeto:- Contratação de Empresa especializada, para prestação de serviços na implantação de link dedicado com IP público no Prédio da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, com velocidade de 15 mbps de download e 15 mbps de upload com tecnologia de fibra, incluindo assistência técnica e manutenção nos equipamentos no decorrer da vigência do contrato.

Senhor Presidente:

A Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios.

Estabelece, entre outros princípios, que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada na estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e da probidade administrativa, vinculando-se ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Seu artigo 14 determina que nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob a pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa. O artigo 22 estabelece as modalidades de licitação a serem obedecidas e o artigo 23 determina a modalidade a ser obedecida, em função do valor estimado da compra ou da contratação, inclusive estabelecendo os limites financeiros a serem utilizados para o caso concreto.

O artigo 24 da Lei citada estabelece os casos em que a administração pode dispensar o procedimento licitatório para os casos de compras, contratações e alienações.



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

000015

Atualmente, o valor da dispensa para aquisições e serviços está estabelecido em R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Por tudo quanto aqui processado, verifica-se, portanto, que os serviços que se pretende contratar está bem caracterizado, há existência de recursos orçamentários para processamento e o pagamento é atestado pelo setor contábil da Câmara cujo valor dos serviços na conformidade da ampla pesquisa prévia de preços efetuada não atinge e não supera os limites da lei que imporiam a obrigatoriedade do procedimento licitatório. Alias está muito a quem do valor estabelecido.

Pondere-se que a Empresa WELLINGTON SERRILHO SOLER – ME, CNPJ – 12.376.527/0001-02, apresentou proposta no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) cujo pagamento mensal será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

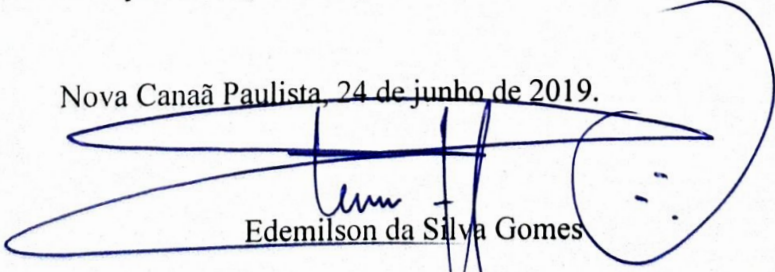
Isto posto, constatado e informado e, sobretudo, à luz do que dispõe a Lei Federal 8.666/93, a abertura de procedimento licitatório, para o caso de prestação de serviços de Empresa especializada na implantação de link dedicado com IP público no Prédio da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, com velocidade de 15 mbps de download e 15 mbps de upload com tecnologia de fibra, incluindo assistência técnica e manutenção nos equipamentos no decorrer da vigência do contrato, é perfeitamente dispensável, vez que o seu valor, segundo a pesquisa prévia, encontra-se situado muito aquém dos limites por ela estabelecidos.

Então recomenda-se a contratação com a empresa que cotou os serviços pelo menor preço após as formalidades legais.

O procedimento licitatório é perfeitamente dispensável em razão do valor financeiro dos serviços comparado com o dispositivo traçado na lei, que estabelece a dispensa do procedimento licitatório e a contratação, assim efetivada, seguramente não enseja nenhum ilícito e atende o princípio da economicidade.

É o parecer, que se sujeita o melhor juízo e à apreciação de Vossa Excelência.

Nova Canaã Paulista, 24 de junho de 2019.


Edemilson da Silva Gomes

OAB-SP 116258



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

0 0 0 0 1 6

Ofício Especial

Exmo Sra.

SANDRA ROCHA DE CAIRES SOUZA – Responsável pelo Controle Interno

Ante o exposto, acolhendo o parecer jurídico, determino que seja celebrado contrato para prestação de serviços com a Empresa, **WELLINGTON SERRILHO SOLER - ME, CNPJ – 12.376.527/0001-02**, a qual apresentou a menor proposta no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Cumpra-se.

Nova Canaã Paulista, 24 de junho de 2019.


WAGNER ROSA DA SILVA

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

0 0 0 0 1 7

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET

Amparo Legal – Dispensa de Licitação (Art.24, II, Lei 8.666/93)

CONTRATO 03/2019

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA**, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**, com endereço na rua três, nº 291, em Nova Canaã Paulista, SP, sob o CNPJ nº 01.622.809/0001-18, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Wagner Rosa da Silva, brasileiro, RG: 33.578.900-SSP-SP e do CPF: 363.609.648-64, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa, **Wellington Serrilho Soler ME**, nome fantasia da empresa **ZOOPNET INFORMATICA & SERVIÇOS**, com sede na Rua Alcádio Martin, 4624 – Loja Sala A, Centro, fone/fax (17) 3651-3233, Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 12.376.527/0001-02, representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **“CONTRATADA”**, resolvem firmar o presente contrato de prestação de Serviços de Provimento de Acesso à Internet e de Serviços de Comunicação Multimídia acordando quanto às condições adiante designadas.

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal (dispensa de licitação):

O presente contrato fundamenta-se nos termos do art. 24, II, c.c. art. 23, II, Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que seguem.

Cláusula Segunda – Do Objeto:

Constitui como objeto deste Contrato a prestação de serviços na implantação de link dedicado com IP público no Prédio da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, com velocidade de 15 mbps de download e 15 mbps de upload com tecnologia de fibra, incluindo assistência técnica e manutenção nos equipamentos no decorrer da vigência do contrato”.

Cláusula Terceira – Da Forma de Execução

O Link deverá ser instalado na sede da CONTRATANTE, sem custos para a Câmara Municipal, devendo atender a legislação e normas técnicas aplicáveis, em especial as normas e regras da ANATEL;

Paragrafo Primeiro: a CONTRATADA deverá manter licença de Serviços de Comunicação emitida pela Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL, atualizada;

Cláusula Quarta: Do Valor do Contrato



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

000018

Pela Prestação dos Serviços enumerados na Cláusula Segunda, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R\$ 4.800 (quatro mil e oitocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor ora pactuado.

Parágrafo Único: O valor devido será faturado nos últimos dias de cada mês da prestação de serviços, mediante emissão de Nota Fiscal.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária;

As despesas decorrentes dos serviços mencionados neste **CONTRATO** serão empenhadas no exercício de 2019, à conta da Dotação Orçamentária, a saber:

Órgão – Poder Legislativo

Funcional Programática: 01.031.0011.2002 – Administração da Câmara

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Cláusula Sexta – Da Vigência do Contrato

O presente instrumento terá vigência de 12 meses, sendo 01/07/2019 a 30/06/2020, podendo ser aditado nos termos da Lei de Licitações.

Cláusula Sétima – da Fiscalização

Cabe a CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços executados pela CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADO declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: A existência e a atualização da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do presente contrato, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

Cláusula Oitava – Das Penalidades

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o CONTRATADO as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Cláusula Nona – da Rescisão

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, inciso I A XII e art; 79, da Lei n.º 8.666/93, independentemente de



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

000019

notificação ou interpelação judicial ou extra judicial, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Cláusula Décima – Das Disposições Gerais

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do presente contrato. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou terceiros.

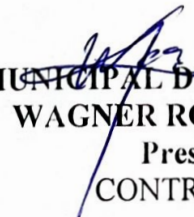
Parágrafo Único – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidades caberão, exclusivamente, a CONTRATADA ou terceiros.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul – SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim por estarem justos e combinados assim o presente em 03 (três) vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, em 01 de julho de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

WAGNER ROSA DA SILVA

Presidente

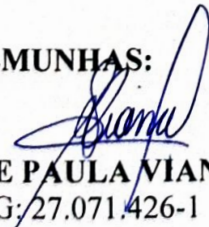
CONTRATANTE



ZOOPNET INFORMATICA & SERVIÇOS

Wellington Serrilho Soler ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


SIBELE PAULA VIANA BANHO
RG: 27.071.426-1


SANDRA ROCHA DE CAIRES SOUZA
RG: 24.502.582-0



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

0 0 0 0 2 0

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA.

Contratada WELLINGTON SERRILHO SOLER - ME

Contrato nº 03/2019

Objeto Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços na implantação de link dedicado com IP público no Prédio da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, com velocidade de 15 mbps de download e 15 mbps de upload com tecnologia de fibra, incluindo assistência técnica e manutenção nos equipamentos no decorrer da vigência do contrato.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Nova Canaã Paulista/SP, 01 de Julho de 2019.

Gestor do Órgão/Entidades	
Nome	WAGNER ROSA DA SILVA
Cargo	Presidente da Câmara
CPF	363.609.648-64
RG	33.578.900/SSP/SP
Data de Nascimento	04/09/1986
Endereço Residencial Completo	Rua Quatro – nº 502 – Centro – CEP 15.773-000 – Nova Canaã Paulista/SP
e-mail Institucional	camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail Pessoal	Wagner.rincon7@gmail.com
Telefone	(017) 98171-0692
Assinatura	



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

0 0 0 0 2 1

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome	WAGNER ROSA DA SILVA		
Cargo	Presidente da Câmara		
CPF	363.609.648-64	RG	33.578.900-SSP/SP
Data de Nascimento	04/09/1986		
Endereço Residencial Completo	Rua Quatro - nº 502 - Centro - CEP 15.773-000 - Nova Canaã Paulista/SP		
e-mail Institucional	camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br		
e-mail Pessoal	Wagner.rincon7@gmail.com		
Telefone	(017) 99603-9919		
Assinatura			

Pela CONTRATADA:

Nome	WELLINGTON SERRILHO SOLER		
Cargo	Empresário		
CPF	215.643.948-67	RG	34550022-SSP/SP
Data de Nascimento	- 24/07/1983	Cep	-----
Endereço Residencial Completo	Rua Alcádio Martins n.4624 - Centro - Palmeira D'Oeste - SP.		
e-mail Institucional	ws@zooonet.com.br		
e-mail Pessoal	ws@zooonet.com.br		
Telefone	(17) 3651-3233		
Assinatura			



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

000022

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA.

CNPJ 01.622.809/0001-18

CONTRATADA WELLINGTON SERRILHO SOLER – ME,

CNPJ 12.376.527/0001-02

CONTRATO Nº 03/2019

DATA DA ASSINATURA 01/07/2019

VIGÊNCIA 01/07/2020

OBJETO

Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços na implantação de link dedicado com IP público no Prédio da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, com velocidade de 15 mbps de download e 15 mbps de upload com tecnologia de fibra, incluindo assistência técnica e manutenção nos equipamentos no decorrer da vigência do contrato.

VALOR R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente a dispensa da licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Nova Canaã Paulista/SP, 01 de julho de 2019.


Wagner Rosa da Silva

Presidente da Câmara

Email: wagner.rincon7@gmail.com



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

000023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2019.

Contratante: Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista - SP.

Contratada: Wellington Serrilho Soler - ME

Origem: Dispensado de Licitação, conforme determina o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços na implantação de link dedicado com IP público no Prédio da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, com velocidade de 15 mbps de download e 15 mbps de upload com tecnologia de fibra, incluindo assistência técnica e manutenção nos equipamentos no decorrer da vigência do contrato.

Valor total do Contrato: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mensais.

Nova Canaã Paulista - SP, 01 de julho de 2019.


WAGNER ROSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Documento Nº _____



CAMARA MUNIC DE NOVA CANAA PAULISTA

Estado de São Paulo

0 0 0 0 2 4

PROCESSO DA DESPESA

Nº 98

NOME WELLINGTON SERRILHO SOLER-ME

ASSUNTO Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços na implantação de link dedicado com IP público no Prédio da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, com velocidade de 15 mbps de download e 15 mbps de upload com tecnologia de fibra, incluindo assistência técnica e manutenção nos equipamentos no decorrer da vigência do contrato.

REQUISIÇÃO _____

DOTAÇÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL
010100 Camara Municipal
01.031.0011.2002.001 Administracao da Camara
3.3.90.39.47 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

Dotação Atual	Saldo Anterior	Empenhado Até Data	Valor	Saldo Atual
55.000,00	24.035,14	30.964,86	2.400,00	21.635,14

Data Vencimento 01/07/2019

**CAMARA MUNIC DE NOVA CANAÁ PAULISTA**RUA TRÊS - 291
01.622.809/0001-18

NOTA DE EMPENHO

98

000024

NOTA DE EMPENHO Nº 98	FICHA 11	DATA 01/07/2019	PROCESSO 03/2019	PEDIDO Nº 00046/19
-----------------------	----------	-----------------	------------------	--------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24)

DOCUMENTO: CONTRATO

01/07/2019

NOME WELLINGTON SERRILHO SOLER-ME	12.376.527/0001-02	CÓDIGO: 738
ENDEREÇO RUA ALCADIO MARTINS	PALMEIRA D OESTE	
NUMERO 4324 BAIRRO CENTRO	BANCO: AGÊNCIA:	C/C:

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não Destinados a Contr.	Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços na implantação de link dedicado com IP público no Prédio da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, com velocidade de 15 mbps de download e 15 mbps de upload com tecnologia de fibra, incluindo assistência técnica e manutenção nos equipamentos no decorrer da vigência do contrato.	Liquido
01 TESOURO		2.400,00
00 Recursos Ordinarios		Desconto
110 GERAL		0,00
000 GERAL		
Conta Débito: 332310400		
Conta Crédito: 213110102		

GL - Global	SOMA	2.400,00
-------------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01 01 00	Camara Municipal
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
01.031.0011.2002.0000	Administracao da Camara

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
55.000,00	30.964,86	2.400,00	21.635,14

VALOR A SER PAGO R\$

2.400,00

VENCIMENTO:

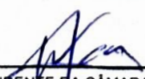
dois mil e quatrocentos reais

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS

0,00

EMPENHO AUTORIZADO EM 01/07/2019


 PRESIDENTE DA CÂMARA WAGNER ROSA DA SILVA

CONTABILIZADO 01/07/2019


 CONTADORA - CRC: 1SP217098/O-08 SIBILE PAULA VIANA BANHO

O JORNAL

de Santa Fé do Sul

6 de julho de 2019

Atos

000026

Oportunidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA
 CAL. J. KELZING, 1000-12
 Praça Osmar Novais, nº 700 - Centro - Rubineia - SP CEP 13790-000
 (17) 3611-5099 | gabonete@rubineia.sp.gov.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA, Estado de São Paulo, através da Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 094/2019 de 17 de junho de 2019, nos termos da legislação vigente, torna público:

RESOLVE:

1. **HOMOLOGAR** as inscrições do Edital 003/2019, recorrido o prazo de recursos, para os candidatos interessados a concorrer às vagas de PEB I – Educação Infantil e Ensino Fundamental e Professor de Inglês.

Inscrição	Candidato	Função	Formação	Em análise
001	Neuza Maria Ferreira da Silveira	PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Deférida	Deférida
002	Claudia Regina da Silva Costa Pinto	PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Deférida	Deférida
003	Luciana Panula	PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Deférida	Deférida
004	Isabela Cristina Picolo de Andrade	PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Deférida	Deférida
005	Juliana Cristina Picolo de Andrade	PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Deférida	Deférida
006	Mari Dias da Silva Marchi	PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Deférida	Deférida
007	Vanessa Cristina Sallé Alves	PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Deférida	Deférida
008	Suzana Trincio	PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Deférida	Deférida
009	Adriana Cristina Picolo de Andrade	PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Deférida	Deférida
010	Adriana Cristina Picolo de Andrade	PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Deférida	Deférida
011	Enilda Carla Gonçalves dos Santos	PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Deférida	Deférida
012	Adriana Aparecida de Almeida Carrazzini	PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Deférida	Deférida
013	Andressa Cristina Picolo de Andrade	PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Deférida	Deférida
014	Ana Paula Carrazzini Novais	PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Deférida	Deférida
015	Digi Maria Sousa Marcondes de Paula	PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Deférida	Deférida



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA
 CAL. J. KELZING, 1000-12
 Praça Osmar Novais, nº 700 - Centro - Rubineia - SP CEP 13790-000
 (17) 3611-5099 | gabonete@rubineia.sp.gov.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA, Estado de São Paulo, através da Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 094/2019 de 17 de junho de 2019, nos termos da legislação vigente, torna público:

RESOLVE:

1. **DIVULGAR** a quantidade e relação dos inscritos no Processo Seletivo, conforme Edital 003/2019, para os candidatos interessados a concorrer as vagas de PEB I – Educação Infantil e Ensino Fundamental e Professor de Inglês:

Função	Quantidade
01 - PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental	42
02 - Professor de Inglês	05

Inscrição	Candidato	Formação	Em análise
001	Neuza Maria Ferreira da Silveira	PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Em análise
002	Claudia Regina da Silva Costa Pinto	PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Em análise
003	Luciana Panula	PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Em análise
004	Isabela Cristina Picolo de Andrade	PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Em análise
005	Juliana Cristina Picolo de Andrade	PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Em análise
006	Mari Dias da Silva Marchi	PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Em análise



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
 - Estado de São Paulo -
 Av. Governador Governador Getúlio Vargas, 214 - Fone/Fax (17) 3602.0700 CEP 13.795.000
 - CEP: 45.132.944(000)-04 -

CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

WAIR JACINTO ZAPELÃO, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONVOCA**, os candidatos habilitados no Concurso Público nº. 01/2019, a comparecer ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, para anuência das vagas conforme segue relacionado abaixo. Os candidatos deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia sem autenticação);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia sem autenticação);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia sem autenticação);
- Cópia de Identidade (original e cópia sem autenticação);
- Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original e cópia sem autenticação);
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando dispensa (original e cópia sem autenticação), se do sexo masculino;
- Se solteiro, Certificado de Nascimento (original e cópia sem autenticação);
- Se casado, Certificado de Casamento (original e cópia sem autenticação);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (original e cópia sem autenticação);
- Comprovante de Escolaridade e/ou Histórico Escolar equivalente ao exigido para o CARGO (original e cópia sem autenticação);
- Dois fotos 3x4;
- Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
- Declaração, sob as penas da lei, de que não há condenação criminal condenatória transitada em julgado;
- Declaração de que não ocupa cargo público remunerado ou, se ocupar, descrever o órgão, ente administrativo, cargo e jornada de trabalho referentes;
- Comprovante de residência (cópia sem autenticação).

CONVOCAÇÃO PARA OS CARGOS:

AGENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS

000027

6 de julho de 2019

O JORNAL
de Santa Fé do Sul



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preço visando futuras aquisições de medicamentos éticos (referência) e similares da tabela CMED/ANVISA, conforme descrito no anexo I do edital. Os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser entregues, impreterivelmente, até às 09h30m do dia 30 de Julho de 2019, no Paço Municipal sito a Rua Oito, 650 - Centro, Nova Canaã Paulista/SP, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Os interessados em participar deste certame poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, pelo telefone (17) 3681-8000 ou ainda pelo e-mail licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br. Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado e poderá ser retirado de segunda a sexta-feira das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m ou através do site www.novacanaapaulista.sp.gov.br. Nova Canaã Paulista/SP, 02 de Julho de 2019. José Marcos Alves – Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste

Extrato de Contrato – Termo Aditivo
Contrato nº 005/2016
Contratante: Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
Contratada: Martinez & Carvalho Informática Ltda. – ME.
CNPJ/MF sob nº. 14.908.157/0001-24
Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços de Locação de sistemas de computador – softwares, contabilidade pública, Audesp e gestão de recursos humanos.
Valor: R\$. 13.328,40 (treze mil trezentos e vinte e oito Reais e quarenta Centavos)
Dotação: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de terceiros – Pessoal Jurídica
Vigência: de 06/07/2019 a 05/07/2020
Modalidade: Pregão presencial nº 001/2016.
Exigência Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Assinatura: 26 de junho de 2019
Santa Clara D'Oeste SP, em 26 de junho de 2019.
DONIZETE DO SOCORRO ALVES
Presidente



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Três Fronteiras

Rua Fernão Pass de Barros, 316 - Centro - Três Fronteiras/SP
Fone: (17) 3891-1440

EDITAL N.º 05/2019

RESULTADO DA PROVA ESCRITA À CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR DE TRÊS FROTEIRAS

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRÊS FROTEIRAS/SP – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 646 de 22 de Janeiro de 1991 e pela Lei 1.075 de 29 de Janeiro de 2009, e a Comissão Eleitoral nomeada pela Resolução nº 03, publicada em 06/04/2019, FAZ SABER a todos os interessados a RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA ELIMINATÓRIA aplicada no dia 30 de junho de 2019 na Escola Municipal Miguel Renda.

1. Da relação dos Candidatos Aprovados:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	CANDIDATURA
1ª	DAIANA PAULA ROSSANO	32.584.179-2	APROVADA
2ª	PRISCILA GONÇALVES CAMARGO	25.028.890-3	APROVADA
3ª	GRASIELE CRISTINA AZEVEDO	88.210.463-1	APROVADA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
CNPJ 05.142.651/0001-30
AV. VINÍCIUS DE MORAES, 358 – CENTRO – CEP: 15790-000
Fone: (17) 3661-1400 e-mail: ipremrubinia@yahoo.com.br
RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019
CONTRATANTE: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN DE RUBINÉIA-SP.
CONTRATADA: EQUIPSERV SEGURANÇA DO TRABALHO LT
OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados para a prestação de perícias e avaliação médica previdenciária, com a emissão do pericial nos segurados do IPREM Instituto de Previdência Munic Rubinéia/SP.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
ASSINATURA: 03/06/2019.
Rubinéia - SP, 03 de junho de 2019.
CLAYTON MANOEL SALES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 003/2019.
Contratante: Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista - SP.
Contratada: Wellington Serrilho Soler - ME
Origem: Dispensado de Licitação, conforme determina o artigo 24 so II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Contratação de Empresa especializada em prestação de ser na implantação de link dedicado com IP público no Prédio da Câmara nicipal de Nova Canaã Paulista, com velocidade de 15 mbps de down e 15 mbps de upload com tecnologia de fibra, incluindo assistência t ca e manutenção nos equipamentos no decorrer da vigência do cont Valor total do Contrato: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), s R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mensais.
Nova Canaã Paulista - SP, 01 de julho de 2019.
WAGNER ROSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Três Fronteiras

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº 004/2019: que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Três Fronteiras e o Centro de Referência e Apoio à Criança ao Adolescente, inscrita no CNPJ nº 47.526.751/0001-00, em conform de com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, firmados nos a do Processo nº 004/2019.
OBJETO: SERVIÇO DE FORMAÇÃO INTEGRAL DO ADOLESC TE, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE SUAS POTENCIALIDAD VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) Meses.
O termo de fomento em sua versão completa, contendo os respecti anexos, está disponível no site do município: www.tresfronteiras.sp.gov.br Três Fronteiras/SP, em 03 de Junho de 2019.

Rubéns José Belão
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Juan Pelayo Hernandez, nº 166, Centro.
CEP: 15785-000 - SANTA CLARA D'OESTE

Concluído o processo de inscrições e período para impugnação até 27 de junho de 2019, a Comissão Eleitoral analisou os documentos apresentados e homologa os seguintes candidatos a concorrerem eleição para o cargo de Conselho Tutelar do município de Santa Clara D'Oeste.